



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) e a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Setembro de 2025 pelo Sr. Deputado Lei Leong Wong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 848/E709/VII/GPAL/2025, de 8 de Outubro de 2025, e recebida em 10 de Outubro de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado sempre muita importância à segurança e saúde no trabalho dos trabalhadores dos diversos sectores, bem como prestado muita atenção às condições de trabalho e questões de segurança dos trabalhadores durante o período de condições atmosféricas adversas. Para o efeito, a DSAL elaborou as “Orientações de trabalho em situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública” e as “Orientações de segurança no trabalho em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas”, para ajudar as partes laboral e patronal a chegarem a um acordo sobre a organização adequada dos trabalhos em situações de tufão e de incidentes súbitos de natureza pública, incluindo a organização do trânsito, o pagamento da remuneração, entre outros, bem como sensibilizar e incentivar os empregadores e os trabalhadores a tomarem boas medidas de segurança de acordo com as diferentes condições meteorológicas.

A par disso, a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) regula o tempo de trabalho, o intervalo de descanso e as diversas situações de faltas dos trabalhadores, na qual estipula que, no que respeita ao intervalo de descanso, o empregador é obrigado a garantir ao trabalhador dez horas consecutivas de descanso por dia, num total não inferior a doze horas. Ao mesmo tempo, a DSAL tem sempre encorajado activamente os empregadores a cumprirem o princípio da boa-fé e chegarem a um acordo com os seus trabalhadores sobre as condições de trabalho em condições atmosféricas adversas, resolvendo, através das negociações se consigam entendimentos, as dificuldades reais encontradas por ambas as partes, no entanto, mesmo em situações de condições atmosféricas adversas, os direitos e interesses laborais dos trabalhadores continuam a ser legalmente protegidos.

Relativamente às concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar, após inteirada da situação, que foram estabelecidas pelas mesmas directrizes internas para a organização do trabalho durante a ocorrência de tufões, sendo que as medidas a tomar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

são discutidas pela DICJ em conjunto com os órgãos competentes e as concessionárias, em função da situação do tufão. Como exemplo, durante a passagem do supertufão “Ragasa”, foi de imediato realizada uma reunião de emergência pela DICJ, com a participação da DSAL e das seis concessionárias, na qual, além de terem sido considerados assuntos como as infraestruturas básicas contra tufões e os procedimentos para o acolhimento de clientes, foram especialmente discutidos a alocação dos trabalhadores e os mecanismos de segurança durante o tufão, bem como a protecção dos direitos e interesses laborais.

Sendo a DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, fiscaliza, conforme as suas atribuições, o cumprimento da legislação do trabalho, protegendo, nos termos da lei, os direitos e interesses legais dos trabalhadores. Se os trabalhadores considerarem que os seus direitos e interesses laborais foram prejudicados, podem pedir o apoio junto da DSAL, sendo certo que a DSAL irá, de acordo com a lei, acompanhar a investigação e sancionar os actos ilegais.

Por outro lado, segundo o SAFF, actualmente, as medidas que os serviços públicos devem adoptar quando estiver içado o sinal n.º 8 ou de grau superior estão reguladas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2002 e respectivo anexo. O referido despacho teve em consideração que, na prática, a natureza dos serviços prestados, os destinatários e o modo de funcionamento variam consoante o serviço, pelo que é inadequado tomar uma medida padronizada. De facto, o referido despacho prevê flexibilidade suficiente para permitir que os responsáveis dos serviços tomem medidas e disposições adequadas, desde que estejam reunidas as condições para tal e sem prejuízo dos serviços públicos a manter, por forma a garantir uma saída antecipada e ordenada dos trabalhadores. Desta forma, poderão assegurar o equilíbrio entre a prestação de serviços públicos e a segurança do pessoal.

Relativamente à questão referida no ponto 3 da interpelação, a fim de encorajar as pequenas e médias empresas (PME) com necessidades a subscreverem seguros contra desastres, a DSED, em cooperação com a AMCM, lançou, em 2019, o “Plano de Apoio Financeiro à Subscrição de Seguro de Bens Patrimoniais contra Grandes Desastres para as Pequenas e Médias Empresas”, com o objectivo de aliviar o encargo económico das PME na subscrição de seguros contra desastres, bem como resolver o problema de falta de cobertura de seguros para danos em bens comerciais durante condições meteorológicas extremas.

Nos últimos anos, o esquema do seguro contra grandes desastres tem sido continuamente aprimorado, incluindo a eliminação do limite de indemnização para mercadorias e da franquias, a introdução de descontos na renovação sem sinistros, bem como a ampliação da cobertura para incluir perdas de bens comerciais ocorridas durante o sinal de chuva intensa preta. Em 2023, o plano foi ainda mais otimizado, com a redução das taxas de prémio em 40%, para 15%, a adição de uma opção de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

cobertura com um valor segurado de 500 000 patacas e a concessão de descontos na renovação para comerciantes específicos que tenham apresentado pedidos de indemnização anteriormente. Para facilitar a subscrição do seguro, o número de seguradoras locais participantes no esquema foi ampliado para seis este ano.

O Governo da RAEM vai auscultar, com seriedade, as opiniões apresentadas pelo deputado e pela sociedade no que respeita ao estudo e ao aperfeiçoamento de orientações para a organização de trabalho em condições atmosféricas adversas, como tufões, e ponderá-las de forma prudente, tendo em conta a realidade de Macau. Paralelamente, serão adoptadas diversas medidas para apoiar o desenvolvimento das PME, incluindo a revisão contínua da implementação do seguro contra grandes desastres e das condições de concessão de apoio financeiro. Além disso, serão intensificados os esforços de promoção e divulgação do seguro contra grandes desastres, com o objectivo de aumentar a consciencialização dos empresários quanto à gestão de riscos e incentivá-los a recorrer ao seguro como uma ferramenta para transferir riscos, mitigando assim as perdas em situações de desastres.

24 de Outubro de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong